

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, para que o referido Órgão reconheça, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, os fundamentos de uma Resolução Fundamentada, que respeita à suspensão da eficácia da deliberação da Assembleia Municipal da Amadora tomada em 28 de abril de 2015, mediante a qual aprovou a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação, se revela gravemente prejudicial para o interesse público. - **Resolução Fundamentada no Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação.**